



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI No 942. DE 22 DE MARÇO DE 1995

REDUZ ALIQUOTA DE IMPOSTO


O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - As alíquotas do IVV - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS a que se refere a Lei nº 678, de 16/12/88, ficam reduzidas para 1,5%(UM E MEIO POR CEN-TO) a partir de 1º de janeiro de 1995.

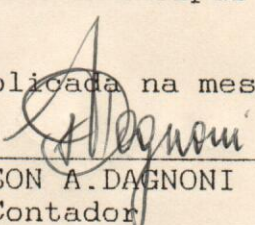
Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1995, revoga- das as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 22 DE MARÇO DE 1995.



LIRIO ELIO PIERDONA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.



ADILSON A. DAGNONI
Contador
Resp.p/Secr.de Adm.e Fin.